



# **Câmara Municipal de Jaboticabal**

## **DECRETO-LEGISLATIVO Nº 345/04 – DE 17 DE AGOSTO DE 2004**

**CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH**, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 16 de agosto de 2004, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte

### **DECRETO-LEGISLATIVO**

(Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, referente ao exercício de 2000, Processo TC nº 002630/026/2000.)

Autor:- **Comissão de Finanças e Orçamento**

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas, sem quaisquer restrições, as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, de conformidade com o Parecer emitido às fls nº 75, do Processo TC nº 002630/026/00, referente ao exercício de 2000, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

X\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x\*x

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 17 de agosto de 2004

**DR. CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH**  
**PRESIDENTE**

(Processo nº 810/04)  
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 106/04)

Registrado e Publicado no Departamento de Administração Legislativa da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 17 de agosto de 2004.

  
**MARIA LÚREA GARCIA**  
**Dir. do Dep. Técnico Legislativo**